



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE MODELAGEM 3D (SKECTHUPSTUDIO), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Valor total da contratação: **R\$ 4.723,00 (Quatro Mil Setecentos e Vinte e Três Reais).**

E - MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA: **comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br**
sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

PERÍODO DE PROPOSTAS DE:
23/02/2024 ÀS 08:00H ATÉ 28/02/2024 ÀS 08:00H.

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE MODELAGEM 3D (SKECTHUP STUDIO), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de licença de software de modelagem 3D (Sketchup Studio), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O SketchUp é conhecido por sua interface intuitiva e amigável, o que torna o processo de criação de modelos 3D mais acessível para usuários de diferentes níveis de habilidade. Mesmo aqueles que não possuem experiência prévia em modelagem 3D podem aprender a utilizar o software de forma rápida e eficiente, o que agiliza o desenvolvimento de projetos. O SketchUp possui integração com outros softwares amplamente utilizados na indústria, como o AutoCAD e o Revit. Isso facilita a troca de informações entre diferentes plataformas e permite uma maior flexibilidade no fluxo de trabalho. Além disso, o SketchUp possui uma vasta biblioteca de extensões e plugins que expandem ainda mais suas funcionalidades e possibilitam a personalização do software de acordo com as necessidades específicas de cada projeto. Com uma ampla gama de recursos e ferramentas intuitivas, o software permite que os profissionais criem modelos rapidamente, economizando tempo e aumentando a produtividade. Além disso, o SketchUp oferece uma biblioteca de componentes pré-fabricados, o que agiliza o processo de modelagem e permite a reutilização de elementos em diferentes projetos. O Sketchup será uma importante ferramenta na elaboração de projetos realísticos relacionados a gestão e educação do trânsito.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

3. QUANTIDADE:

3.1 A quantidade contratada para esta secretaria deverá ser conforme a seguir:

QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$
1	Aquisição de licença por 12 meses do software de modelagem 3D (Sketchup Studio)	R\$ 4.723,00

3.2 O valor total estimado da presente contratação será de R\$ 4.723,00, conforme tabela em retro.

3.3 O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 O valor orçado para a contratação no presente Termo de Referência tem como parâmetro a pesquisa de cotações de preços de mercado, com base em orçamentos recebidos de Empresas especializadas, em pesquisas de mercado, com intuito de possibilitar a realização de análise de princípios de maior vantajosidade na referida contratação

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação e a seguinte:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2913 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS

Ficha - 2818 - 33.90.40.01.00. 1.1.500.000.000 - Locação de equipamentos e softwares

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratação pretendida, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento, nota de empenho ou instrumento equivalente.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 7.1.** Atender as solicitações no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, corrigindo nos prazos máximos estabelecidos no item 6.1.
- 7.2.** Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato.
- 7.3.** Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.
- 7.4.** Entregar a licença dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
- 7.5.** Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pelo Setor de Compras.
- 7.6.** Comunicar à Contratante, qualquer fato ou ocorrência que possa prejudicar o bom andamento do contrato;
- 7.7.** Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade da licença e do software, substituindo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão do Contrato.
- 7.8.** Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da CONTRATANTE.
- 7.9.** Fornecer suporte técnico pelo prazo de validade integral.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.** Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações do CONTRATANTE:
- 8.1.1.** Emitir e encaminhar à CONTRATADA a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR.
- 8.1.2.** Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.
- 8.1.3.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 8.1.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo.
- 8.1.5.** Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

8.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, a contar do recebimento da Nota Fiscal, com a requisição do departamento de compras e cópia das certidões:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
- Contrato Social (CNPJ)

8.1.7. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

9. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação em conformidade com o Termo de Referência consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A Contratante designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, na forma prevista no Art. 7 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada, podendo o mesmo, solicitar à Contratada que regularize eventuais faltas ou irregularidades observadas e informar à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9.2. Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores, conforme segue:

Supervisor de contrato: **Vitor Eduardo de Sá Campos**
Matrícula nº **18439-1**
CPF **061.987.491-00**

Fiscal do contrato: **Tieno Rodrigo Alberti**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Matrícula nº 6144
CPF 024.877.021-76

Suplente do contrato: **Wilker Christi Correa**
Matrícula nº 13450-4
CPF 913.234.101-63

9.3. A gestão e fiscalização que se trata no item 9.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do prestador do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, com a requisição do departamento de compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

10.2. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

10.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.

10.4. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 10.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

10.5. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

10.6. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, nos termo do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

11.2. Fora cotados orçamentos, conforme segue em anexo, para a presente Dispensa de Licitação.

12. PROPOSTA:

12.1. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.

12.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

12.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

Tangará da Serra-MT, 15 de fevereiro de 2024.

TIENO RODRIGO ALBERTI
Desenhista Técnico
Mat. 6144

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D3D-A0CA-A18F-9365

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TIENO RODRIGO ALBERTI (CPF 024.XXX.XXX-76) em 15/02/2024 15:44:22 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 16/02/2024 09:05:27 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7D3D-A0CA-A18F-9365>